

































PORTARIA Nº 05/2013

Dispõe sobre o deferimento da taxa de inscrição na condição de doador de sangue no Processo Seletivo ACTs 2014 de que trata o Edital Nº. 01/2013/FCEE.

A Coordenadora de Concursos da ACAFE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a isenção da taxa de inscrição aos candidatos abaixo relacionados, amparados pela Lei nº. 10.567/97 (doadores de sangue) e/ou amparados pela Lei nº. 11.289/99 (hipossuficiente), uma vez que cumpriram com todas as normas do disposto no item 9.2 do Edital o Edital Nº. 01/2013/FCEE para isenção da taxa de inscrição:

Inscrição	Nome	
725946	ALISON MENDES VIEIRA	
742889	CLAYTON BATISTA ALVES	
725780	FABIOLA SPADER	
721948	FABRICIO MARCELO RIBEIRO MATOS	
176874	TERESINHA VITAL EYROFF	

Art. 2º Indeferir a isenção da taxa de inscrição aos candidatos abaixo relacionados uma vez que não cumpriram com o disposto no item 9.2.1, alínea "c" do Edital em tela.

Inscrição	Nome
131117	CHARLENE DA SILVA
176635	ELIANA DELFINO
708838	ELIZETE DA SILVA SCANDOLARA DE SOUZA
323313	EMANUELLE RICHTER DA LUZ
708958	MARIA ELIZABETE MATOS DA SILVA BEDINOT
900556	MARILENE LISBOA
308698	VANY BRUNETTO



FURB































Art. 3º Indeferir a isenção da taxa de inscrição aos candidatos abaixo relacionados, amparados pela Lei nº. 11.289/99 (hipossuficiente), uma vez que não cumpriram com o disposto nos item 9.2.1, alínea "d" dos Editais em tela.

Inscrição	Nome
271597	CHRISTIE PAULI DE SOUZA
808699	CLEDIR SALETE PISSAIA
838640	ELETICIA DHEIN
144441	GISELE CHRISTIANE INTHURN DO NASCIMENTO
727386	MARIA APARECIDA TAMAZZIA
811803	MARIZETI G. SCHNEIDER
106519	MIRIAM MARLOVE VIEIRA SILVA
744862	NOELI DAMASO DA SILVEIRA LEITE

Art. 4º O candidato relacionado no Art. 2º ou Art. 3º acima, caso tenha encaminhado a documentação exigida deverá enviar através do fax (48) 3224-8424 requerimento solicitando a regularização do seu pedido de isenção com cópia do comprovante de SEDEX, impreterivelmente até às 18 horas do dia 19 de julho de 2013.

Art. 5º A ACAFE verificará a regularidade do pedido e documentação exigida e caso comprovado o cumprimento das exigências publicará Portaria Complementar no dia 22 de julho de 2013.

Art. 6º O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar o site www.acafe.org.br e imprimir o Cartão de Inscrição de Isento a partir do dia 22 de julho de 2013.

Art. 7º O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição, caso seja de seu interesse, poderá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor da ACAFE até o dia 25 de julho de 2013, último dia previsto para pagamento da inscrição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2013.

Lucinara Bonadimann Marin Coordenadora de Concursos Sistema ACAFE